



Sumário

Executivo	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	5
<i>Portarias</i>	6
IDAC	7
<i>Extratos</i>	7
IPC	8
<i>Diversos</i>	8



Executivo

Diversos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025		Data de Abertura: 29/10/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br	
Unidade Contratante:		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objeto			
Locação de Roda Gigante pelo período de 02 (dois) dias conforme especificações contantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.			
Valor estimado			
Valor total (R\$): 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Não	Aberto	Menor Preço Global
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 10,00 (Dez reais) dos respectivos valores estimados			
Agente de Contratação			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br .			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025	Data de Abertura: 07/11/2025 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras/pt-br
----------------------------------	--

Unidades Contratantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------------	----------------------------------

Objeto			
Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição, de natureza contínua, da Alimentação Escolar aos estudantes e Servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arraial do Cabo, compreendendo no fornecimento de gêneros alimentícios (exceto os gêneros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Agricultura Familiar), assim como de mão de obra, utensílios, equipamentos, mobiliários, bem como manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instalações e controle de pragas.			
Valor estimado			
R\$ 19.875.690,32 (Dezenove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos).			
Registro de Preços?	Visita Técnica/Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Sim	Aberto	Menor Valor Global
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances
R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Agente de contratação
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br . 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br , para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.



CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente

O CMDDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1.647/2009, serve-se do presente ato oficial para convidar todos os Adolescentes residentes em Arraial do Cabo que tenham interesse em compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), ocupando lugar de voz na formulação de políticas públicas municipais, para que compareçam à 1ª Reunião Ordinária do CPA, que será realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, a partir das 15h00min, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Av. da Liberdade - Centro, Arraial do Cabo - RJ. Neste momento será eleita a diretoria do CPA. Todos os adolescentes presentes no dia e com o nome inscrito na lista oficial (previamente ou no momento) poderão votar e ser votados. Inscritos os candidatos, a primeira pessoa mais votada será a pessoa presidente e a segunda, a pessoa Vice presidente. A inscrição do adolescente pode ser solicitada diretamente pelo whatsapp 22-988339917 até o dia 26/10/2025.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

PORTARIA Nº 25/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na alínea g, do inciso V, do art. 35 da Lei nº 13.019 de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mario Belo da Silva, matrícula nº 67.553, como Gestor para executar e acompanhar e fiscalizar o processo nº 5068/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula Nº 62.662

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidor MATHEUS DE LIMA MENDONÇA, matrícula nº 33.586, inscrito no CPF nº ***.791.***-**, como fiscal de contrato e YASMIN SIMPLICIO DE MEDEIROS, matrícula nº 65.449 inscrita no CPF nº ***.881.***-**, como fiscal substituto, para exercerem suas respectivas funções no Contrato do Processo Administrativo nº 5068/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Matheus de Lima Mendonça

Fiscal de Contrato Matrícula nº 33.586

Yasmin Simplicio de Medeiros

Fiscal Substituto Matrícula nº 65.449

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Suenny Domingues de Araújo, Matrícula nº 66.085, inscrita no CPF sob o nº ***.928.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 364/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;



f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda

e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Suenny Domingues de Araújo

Matrícula nº 66.085

Fiscal de Contrato Fiscal de Contrato

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 114/2025

PROCESSO Nº: 5426/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: LALAIA PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do Artista MATHEUSINHO por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do FESTIVAL DA LAGOA que acontecerá no dia 06 de Dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 068/2025 INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 4894/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretaria **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Locação onerosa de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Ezer Teixeira de Mello, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000, que atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), servindo como sua sede administrativa e de atendimento ao público.

1.1.3. **Locador:** Janilda de Melo Martins Braga

1.1.3.1CPF Nº: 212.XXX.XXX-04

1.2. **Razão da escolha da contratada:** Conforme justificativa no termo de referência

1.3. **Valor global:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

1.4. **Justificativa do preço:** Conforme proposta anexada ao processo.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa da Secretária, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Silvia Carla de Oliveira

Matrícula nº 56.873

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 90.013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3142/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º **90.013/2025**, critério de julgamento **Menor Valor Global**, em favor da empresa **GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65, sediada na Rua dois, nº 05, Lote 02 Loteamento Angelim, Bairro Angelim, CEP: N° 65.060-641, São Luís - MA, pelo valor global de R\$ 5.926.800,00 (*cinco milhões, novecentos e vinte seis mil e oitocentos reais*).

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para aquisição de BIBLIOTECA MÓVEL E HÍBRIDA (física e digital) incluindo, suporte técnico, manutenção dos itens que compõem a biblioteca e do software, montagem e transporte.

A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO, é feito nos

termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão da pregoeira em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 21 de outubro de 2025.

Portarias

PORTARIA Nº 3.012/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a partir de 22/10/2025, a Srª. **Jaelma Tosta Cardoso**, em substituição à Srª. **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida**, para compor a **Comissão Permanente de Sindicância**, assumindo a função de **Presidente**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.013/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 250, II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a partir de 22/10/2025, a Srª. **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida**, em substituição à Srª. **Jaelma Tosta Cardoso**, para compor a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, assumindo a função de **Presidente**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.014/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jaelma Tosta Cardoso, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5793/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.015/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jaelma Tosta Cardoso, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5794/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.016/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Jaelma Tosta Cardoso, Anderson Santos do Rosário e Fabiano Alberigi**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº

5792/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Extratos

Termo de Convalidação de Ato Administrativo

Termo de Convalidação de Ato Administrativo

Processo Administrativo nº: 152/2021

Referência: Convalidação do Contrato nº 015/2021

Objeto: Convalidação do extrato de publicação do contrato nº 015/2021, assinado em 30/12/2021.

Considerando que:

A publicação do extrato do contrato não ocorreu dentro do prazo legal estabelecido.

O ato administrativo não causa lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Os vícios do ato são sanáveis e não impedem a sua validade retroativa.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.784/1999, art. 50, inciso VIII e Lei Estadual 5.427/2009, art. 48, inciso VII.

Resolve:

Art. 1º Convalidar a publicação extemporânea do extrato do contrato nº 015/2021 e dos termos aditivos celebrados para a prorrogação da vigência contratual.

Parágrafo único: Os efeitos legais do contrato e seus aditivos retroagem à data de suas assinaturas, com o objetivo de regularizar sua vigência e validade.

Arraial do Cabo, 21 de outubro de 2025

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/IPC/2025.

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA – IPC, com sede na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, inscrita no CNPJ sob nº 00.266.518/0001-71, neste ato, representado por sua Diretora Presidente, torna público que tem interesse na aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28 de outubro de 2025, às 17h00.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no anexo desta publicação.

A proposta deverá ser entregue no setor de benefícios que o encaminhará à Diretoria desta AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA-IPC, na Av. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, inscrita no CNPJ sob nº 00.266.518/0001- ou pelo e-mail: ipc@ipc.rj.gov.br

Publique-se.

Arraial do Cabo, 23 de outubro de 2025.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE PAPEL A4

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de folhas de papel tamanho A4 (210mm x 297mm), 75g/m², branco, pacote com 500 folhas (resma), conforme especificações técnicas descritas neste instrumento, com o objetivo de atender às demandas administrativas do Instituto de Previdência Cabista – IPC.

1.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação formal do setor competente, de acordo com as necessidades do Instituto, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelas quantidades efetivamente solicitadas, entregues e recebidas em cada período.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O papel formato A4 constitui insumo básico e indispensável às atividades administrativas do Instituto de Previdência Cabista, utilizado em impressões, cópias, protocolos, relatórios e demais registros internos.

2.2. A opção pela **aquisição parcelada** busca garantir o **fornecimento contínuo e eficiente** do material, **evitando estoques excessivos** e assegurando a **racionalização dos gastos públicos**, em conformidade com os princípios da **economicidade, eficiência e sustentabilidade** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada conforme a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o **art. 75, inciso II**, e demais dispositivos aplicáveis à contratação direta ou à modalidade que venha a ser adotada.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

4.2. A vigência poderá ser encerrada antes do prazo em caso de **rescisão contratual, inexecução, força maior** ou **desinteresse administrativo**, observadas as disposições legais aplicáveis.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. O consumo anual estimado é de **60 (sessenta) resmas**, podendo variar conforme a demanda do Instituto, sem obrigatoriedade de aquisição integral da quantidade estimada.

Item descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual
Papel sulfite branco A4, 210x297mm, 75g/m², pacote com 500 folhas	Resma	60

6. ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. As entregas serão realizadas **de forma parcelada**, mediante **requisição formal** do setor competente do Instituto.

6.2. O prazo máximo de entrega será de **até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação.

6.3. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento.

6.4. O local de entrega será a **sede do Instituto de Previdência Cabista**.

6.5. O recebimento do material ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** ato de entrega do material, sujeito à conferência;
- **Recebimento definitivo:** após verificação da conformidade do produto com as especificações deste Termo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente pelas quantidades efetivamente entregues e aceitas, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega e aceite definitivo dos materiais.

7.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta em nome da contratada, desde que estejam atendidas todas as exigências contratuais e fiscais.

7.4. A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de suspensão de pagamento e demais sanções.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Formato: A4 (210mm x 297mm)
- Gramatura: 75g/m²
- Cor: Branca

- Quantidade por resma: 500 folhas
- Embalagem: Pacote plástico selado, com identificação do fabricante e número do lote.
- O produto deverá ser **de primeira qualidade**, isento de manchas, sujeiras ou deformações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar o material conforme especificações, prazos e condições estabelecidas.
- 9.2. Substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeitos ou divergências.
- 9.3. Garantir a qualidade e procedência dos produtos fornecidos.
- 9.4. Manter atualizadas suas condições de habilitação jurídica e fiscal.
- 9.5. Comunicar prontamente ao contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo.
- 10.2. Solicitar as entregas conforme a necessidade do Instituto.
- 10.3. Fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 10.4. Atuar de forma transparente e cooperativa para o bom andamento da execução contratual.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado** como **Fiscal de Contrato**, conforme o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. O Fiscal de Contrato será responsável por:

- Acompanhar as entregas e verificar a conformidade dos materiais;
- Registrar e comunicar eventuais irregularidades;
- Atuar como interlocutor entre o Instituto e a contratada;

12. ESTIMATIVA DE VALOR

12.1. Considerando o preço médio de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por resma**, o valor anual estimado da contratação é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

12.2. Este valor tem caráter **estimativo**, podendo variar de acordo com o consumo efetivo e o preço contratado, sem gerar obrigação de aquisição integral.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria** do Instituto de Previdência Cabista, conforme previsão no orçamento vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação e a contratação implicam **plena aceitação** das condições constantes deste Termo de Referência.

Arraial do cabo, 23 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Rodrigo Moreira Domingues de Oliveira
Assessor Administrativo Previdenciário